

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna



TRABALHO INDIVIDUAL FINAL V CURSO DE COMANDO E DIREÇÃO POLICIAL

ESTUDO TEÓRICO

A MIGRAÇÃO DE PESSOAS: UM DESAFIO À SEGURANÇA.

Tiago Manuel Caiano Fernandes

Lisboa, 20 de fevereiro de 2023



Resumo

Após a revolução do 25 de abril de 1974, Portugal deixou de ser um país virado apenas para a emigração. Com a entrada na União Europeia, o país sentiu uma transformação ao nível económico de tal forma que necessitou de mão de obra para poder crescer e evoluir, facto que abriu portas a imigrantes vindos inicialmente das antigas colónias portuguesas, mas que rapidamente se transformou numa imigração ao nível internacional, resultado do fenómeno da globalização. Apesar da imigração ser sinónimo de força de trabalho, de enriquecimento cultural e de combate à demografia negativa de um país, não é menos verdade que ela gera a atenção e preocupação dos dirigentes políticos no que respeita às medidas de integração numa sociedade de acolhimento que tem valores, princípios, costumes e tradições próprias, com vista à inexistência de conflito social e consequente rotura. Neste sentido, no presente estudo refletimos sobre a relação entre a imigração e a criminalidade confrontando as teorias existentes sobre o fenómeno, e quão será importante na visão estratégica da Polícia de Segurança Pública como a força de segurança dos grandes centros urbanos de Portugal.

Palavras-chave: criminalidade, imigração, multiculturalidade, políticas de integração.

Abstract

After the revolution of April 25th 1974, Portugal ceased to be a country focused only on emigration. With the entry into the European Union, the country felt a transformation at the economic level such that it needed labour to be able to grow and evolve, a fact which opened doors to immigrants coming initially from the former portuguese colonies, but which quickly became immigration at the international level, as a result of the phenomenon of globalisation. Although immigration is a synonym of work force, of cultural enrichment and of combat to the negative demography of a country, it is no less true that it generates the attention and concern of political leaders regarding the measures of integration into a host society that has its own values, principles, customs and traditions, with a view to the inexistence of social conflict and consequent rupture. In this sense, in the present study we reflect on the relationship between immigration and criminality, confronting the existing theories about the phenomenon, and how important it will be in the strategic vision of the Public Security Police as the security force of the great urban centres of Portugal.

Keywords: criminality, immigration, multiculturalism, integration policies.

Introdução

Importância do estudo, objetivos e sua pertinência

Um dos maiores desafios do século XXI é a migração de pessoas e o impacto que pode ter nas sociedades. Entendemos a migração como um processo de deslocação de pessoa(s) que se regista num determinado período, para um novo espaço. Mas esta mudança tem outras variáveis, nomeadamente “sacrifícios e incertezas, uma vez que a adaptação a um novo país, com códigos culturais e visões do mundo frequentemente diferentes, é um desafio que se coloca quer aos migrantes quer aos cidadãos do país a que se dirigem” (Bäckström & Castro-Pereira, 2012, pág. 83).

Os fluxos migratórios na Europa estão, sobretudo, ligados à história mundial, tendo-se intensificado após a segunda grande guerra (Carvalhais, 2006). Posteriormente, o fenómeno da globalização trouxe um enorme crescimento de mobilidade humana entre os países internacionais que, para Gaspar (2022), pode trazer “efeitos (...) vantajosos como nocivos, desrespeitando direitos, liberdades e garantias dos cidadãos” (p. 1). Resultante de um aumento gradual de imigrantes em vários países, Moreira (2021) refere que estes viram-se na obrigação de criarem

políticas de migração e políticas de integração baseadas na sustentabilidade, com a finalidade de maximizarem os diversos ganhos que podem obter com a instalação adequada das comunidades migrantes nos seus territórios, bem como para poderem controlar o fenómeno migratório que, uma vez mal gerido, pode despoletar o emergir de enormes desafios tais como o tráfico humano, a imigração clandestina, a xenofobia, a marginalização ética, os problemas ligados ao setor económico (mercado de trabalho e segurança social), ao setor social (habitações clandestinas, guetos étnicos), bem como problemas de estabilidade política e democrática (por exemplo, aproveitamento dos partidos de direita radical, expansão de movimentos racistas) entre outros (p. 1).

Após o fim da Guerra Fria, “os conflitos etnoculturais tornaram-se a principal causa de violência no mundo, disputas relativamente aos direitos das populações imigrantes, povos indígenas e outras minorias culturais levantam sérios desafios” (Teixeira, 2019, p. 35). Historicamente, Portugal assume-se como um país quer de emigração quer de

imigração. Porém, nos últimos anos, registam-se mais entradas de pessoas estrangeiras do que propriamente a saída de nacionais, registando-se um saldo migratório bastante positivo. Como Estado-Membro da União Europeia (UE), apresenta-se como um país aberto à migração devido aos fatores de globalização e da internacionalização da economia portuguesa, criando diversos planos nacionais estratégicos para os imigrantes. Contudo, ainda que todo este processo de imigração seja regular, todos os movimentos de pessoas com destino ao território nacional implicam alterações sociais, culturais e comportamentais e envolvem, igualmente, raízes histórico-culturais dos imigrantes para as sociedades dos países de acolhimento. A diversidade cultural que se gera obriga a que o Estado, como garante “da manutenção da paz e a segurança jurídica” (Carvalho, 2010, p. 55), tome medidas de integração dos imigrantes para a construção de uma comunidade íntegra, justa e equilibrada, começando desde logo pelo artigo 15.º da Constituição da República Portuguesa que estabelece que “Os estrangeiros e os apátridas que se encontrem ou residam em Portugal gozam dos direitos e estão sujeitos aos deveres do cidadão português”, ainda que existam algumas exceções previstas.

Todavia, aos olhos da população em geral e de alguns governantes, e pela mediatização apresentada pelos órgãos de comunicação social, os imigrantes apresentam comportamentos diferenciados do ambiente onde estão inseridos, originam roturas sociais para além de cometerem crimes, levando, posteriormente, à construção de fatores como o racismo e/ou xenofobia, que também atinge as práticas adotadas pelas forças de segurança, autoridades judiciais e políticas (Maneri & Wal, 2005).

Considerando que “vivemos tempos de forte incerteza e complexidade, tempos de completa e vertiginosa fervilhação e volatilidade” (Sousa, 2021, p.1), a Polícia de Segurança Pública (PSP), como força de segurança do Estado e ao serviço do cidadão, tem de estar preparada para, na sua área de jurisdição e através das suas competências e atribuições, assegurar a legalidade democrática, prevenir a criminalidade, manter a ordem e a paz públicas, persistir na investigação dos crimes, produzir inteligência e cooperar internacionalmente (Elias, 2018).

Com o presente estudo e após a contextualização do fenómeno da imigração em Portugal, procuramos elencar as políticas de integração dos imigrantes, num novo contexto social e, em plano idêntico, destacar a importância dos residentes nacionais em acolher novos povos com os seus hábitos e culturas distintas. Simultaneamente, e com recurso a dados estatísticos, pretendemos apurar se existe relação entre a imigração e a criminalidade, e se a mesma acompanha (ou não) em termos percentuais os fluxos

migratórios em Portugal.

Trata-se de um tema atual, complexo, e que tem interesse para a PSP enquanto garante do cumprimento das leis, da segurança interna e dos direitos dos cidadãos, aliado às futuras competências na matéria de estrangeiros. Será, igualmente, um trabalho inovador porque serão usados dados estatísticos da PSP com detalhe à nacionalidade, complementados com estatísticas públicas, o que contribui para a área das Ciências Policiais pois estas “só evoluem com o questionamento permanente da realidade e com a procura incessante de novas políticas de segurança e organizacionais” (Elias, 2018, p. 49).

Estado de Arte

O ato de migrar

Emigrar para um novo país é abandonar uma cultura de pertença, cuja decisão nem sempre se torna fácil. São vários os motivos para que as pessoas tomem essa difícil decisão, uns por opção individual (procura de melhor qualidade de vida, reagrupamento familiar, procura de um melhor emprego e salário, entre outros) e outros que Jackson (1991) apelida de forçados, ou seja, aqueles em que há uma pressão e/ou coação externa que obrigue a pessoa a migrar, como é o caso de fuga a guerras/conflitos. De acordo com Valente et al. (2016), “o potencial de atração dos destinos de imigração evolui dinamicamente com os ciclos económicos de desenvolvimento e, dada a grande mobilidade e flexibilidade da mão-de-obra imigrante, esta evolui com ele” (p. 16).

Decorrente de uma migração colonial durante anos, a língua nunca foi um problema para quem viajou para Portugal. A dificuldade de comunicar e interagir com pessoas do país de acolhimento é mais recente e, é sem dúvida, uma das componentes culturais mais importantes que poderá afetar as oportunidades de emprego, acesso a serviços básicos, logo à desmotivação do imigrante (Fontes, 2010). A comunicação é, sem qualquer dúvida, uma ferramenta imprescindível para a integração numa nova cultura.

Tal como a língua, a nacionalidade é, também, um elemento que liga o ser humano a uma cultura de pertença e que acaba por marcar o percurso pessoal de uma forma ímpar (Oliveira, Gomes, & Santos, 2017, p. 7). A obtenção da nacionalidade portuguesa assenta em três princípios: nascimento no país (*ius soli*), descendência de um dos progenitores nacional (*ius sanguinis*) ou residente há vários anos no território nacional (*ius domicilii*) (Teixeira, 2019). Para a autora, “ainda existe um longo percurso para uma verdadeira política de inclusão efetiva da primeira e segunda geração de imigrantes. O processo de atribuição da nacionalidade portuguesa ainda se revela bastante burocrático e dispendioso” (Teixeira, 2019, p.71).

A par das outras áreas, a habitação é igualmente de extrema importância para quem chega de novo a um país e queira instalar-se socialmente, isto porque é necessário evitar a criação de polos habitacionais só de comunidades estrangeiras que levem à formação de estereótipos negativos ou de bairros sociais, caso contrário teremos uma rotura social logo à nascença (por exemplo: rua do Benfornoso em Lisboa) e, conseqüentemente, este maiores dificuldades ao nível profissional e à aprendizagem da língua (Fontes, 2010).

O número de migrantes sem a garantia de emprego no país de acolhimento cresceu nos últimos anos. Para Jackson (1991), é na área do trabalho que poderão surgir os maiores conflitos entre imigrantes e cidadãos nacionais, uma vez que a incompatibilidade multicultural trará rivalidades entre as pessoas, e não porque estas possam ter uma relação direta com o despedimento de nacionais no preenchimento dos postos de trabalho. Aliás, um conjunto de autores (Peixoto, 2008; Valadas, Góis e Marques, 2014) defendem que, quando o desemprego aumenta, são os imigrantes os primeiros a serem despedidos por estarem associados à precariedade de relações, a contratos mais frágeis, ao desconhecimento da lei e, por vezes, ligados a ciclos económicos sazonais. Acrescentam que é muito maior o risco de exclusão social quando são rejeitados no mercado de trabalho. Se a aceitação dos imigrantes for uma realidade, os nacionais têm um papel fundamental na integração dos imigrantes no mundo profissional, tal como apuraram os autores António e Policarpo (2012). Por forma a inverter esta situação, procurando igualdade de direitos, o Estado tem adotado um conjunto de medidas que salvaguardem os desempregados ao nível financeiro, mas também que encorajem a procura de emprego.

A imigração em Portugal

Caraterização

Portugal já se encontra inserido num mundo que se encontra ligado entre as várias regiões que o compõem, seja na área dos transportes ou das comunicações por exemplo. O tema da imigração traz interesse aos níveis político e social por diversas razões que podíamos enumerar, contudo, salientamos a importância de manter saldos migratórios positivos, bem como o enriquecimento cultural, social e profissional que outros povos podem acrescentar. Os imigrantes são, igualmente, vistos “como reguladores sociais, através da sua inclusão em programas de requalificação urbana e reequilíbrio demográfico, numa época em que o envelhecimento geral da população se tem vindo a acentuar sobretudo nos países europeus” (Fontes, 2010, p. 3).

O fim da ditadura em Portugal veio trazer uma nova dinâmica no contacto com a Europa, entrando no tal mundo globalizado que permitiu um crescimento nos domínios

político, económico e social, criando, de certa forma, inúmeras transformações num povo que estava isolado no seu mercado e ausente de ligações com outras culturas. É nesta fase que regressam ao país os portugueses que se encontravam nas antigas colónias e com eles vieram “uns poucos milhares de africanos” (Machado, 1997, p. 21). Posteriormente, com a entrada de Portugal na Comunidade Económica Europeia (oficialmente a 1 de janeiro de 1986), criada no âmbito internacional pelo Tratado de Roma, o mercado europeu de trabalho abre portas a uma maior coesão e abertura da economia, proporcionando uma imigração mais expressiva e, simultaneamente, ofuscando o número de emigrantes portugueses que à data procuravam uma melhor e maior qualidade de vida fora do país.

Para além da migração laboral, também outros imigrantes europeus elegeram Portugal como destino ideal para o gozo da aposentação (Gomes, 2004), colocando o país nas rotas europeias do turismo. O investimento feito “na melhoria das infraestruturas de comunicação, edifícios, equipamentos públicos e recuperação urbana” (Teixeira, 2019, p. 44), e a falta de mão de obra no momento (como foi o caso da Expo 98 ou a construção da Ponte Vasco da Gama e, mais tarde, com o Euro 2004) permitiram ao país um maior fluxo de imigração, não só de pessoas dos países africanos de língua oficial portuguesa como também do Brasil e da China, até porque o controlo fronteiriço passou a ser menos rígido. Malheiros (2003) assinala esta época como o momento de viragem no saldo migratório do país, pois registaram-se mais entradas de imigrantes do que saídas. Assinalou-se na passagem para o século XXI uma maior entrada de pessoas provenientes da Europa do Leste e do Brasil face à atribuição de outro tipo de estatuto, as chamadas autorizações de permanência (Teixeira, 2019), o que, desde logo, alterou o circuito de migração que até então se vinha a desenvolver, seja por motivos históricos e/ou culturais. Esta migração trouxe uma maior qualificação profissional face ao grau de habilitação literário que apresentava, contudo, existiam muitas dificuldades no processo de reconhecimento dos diplomas profissionais, o que, de certa forma, tal como Fontes (2010) afirmou, houve um “subaproveitamento das capacidades destes imigrantes, enviando muitos deles para sectores como a construção civil, a indústria transformadora ou até mesmo para a agricultura” (p. 28).

Em 2005, Portugal regista a maior taxa de desemprego da UE face ao desinvestimento económico e, inevitavelmente, os fluxos migratórios estabilizaram com tendência a diminuir as entradas. No ano seguinte, há uma alteração importante ao nível legal, nomeadamente sobre o estrangeiro residente: a atribuição de títulos de residência de longa e temporária duração. Também nesta data, Teixeira (2019) refere que o número de

autorizações de residência teve um aumento face ao ‘Acordo Lula’ que permitiu a legalização de cidadãos brasileiros que tivessem entrado no país até 11 de julho de 2003 e que fizessem prova de ter contrato de trabalho válido.

No ano de 2010, iniciou-se a pior fase do país ao nível migratório, principalmente pela crise económica instalada no momento, e as elevadas taxas de desemprego ditaram a falta de atratividade para novas entradas de cidadãos, “diminuíram os vistos de residência atribuídos nos postos consulares, desde 2011 [e] regressou-se a saldos migratórios negativos, refletindo mais saídas do país do que entradas” (Valente, et al, 2016, p. 16). Com base nas estatísticas desenvolvidas pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e Instituto Nacional de Estatística (INE), entre 2010 e 2015, Portugal registou anualmente quebras no número de imigrantes com estatuto legal de residente, vindo a recuperar esses valores novamente em 2016, assinalando um crescimento anual superior a 23%, como foi o caso de 2018 para 2019. Tendo em conta a tendência progressiva do fluxo de entradas, estima-se que em 2022 sejam mais de 700.000 imigrantes legais em Portugal.

Políticas e modelos de integração

Para Baganha (2005), são os Estados os grandes responsáveis pela implementação da legislação em torno da imigração, desde a sua entrada, permanência e expulsão, e Fonseca e Goracci (2007) complementam que apesar das políticas de integração serem as grandes responsáveis pelo sucesso da inclusão dos imigrantes, há também uma responsabilidade partilhada com a sociedade de acolhimento que tem um papel relevante junto dos imigrantes.

A legislação em torno das políticas de integração dos imigrantes é bastante abundante, motivo pelo qual faremos referência às datas e aos organismos criados que se destacaram e que maior confiança lhes foi depositada pelo Estado, salientando, de igual modo, as áreas que mereceram uma resposta integrada. Assim, de uma forma abrangente, todas “as alterações legislativas (...) foram tomadas quer para o enquadramento e a integração social dos imigrantes nas sociedades de acolhimento, quer em matéria de regulação dos fluxos migratórios” (Teixeira, 2019, p. 71). Se por um lado os cidadãos que se encontram ilegalmente em Portugal viram a sua legalização uma realidade, por outro lado permitiu-se a expansão ao “nível nacional para o acolhimento e integração de imigrantes” (Teixeira, 2019, p. 71), através da publicitação das medidas tomadas pelo Estado no âmbito da imigração e das ações de todos os organismos criados para o efeito.

Com a entrada dos imigrantes das antigas colónias e respetivas famílias, surgem as primeiras necessidades de promoção de valores dignos de educação, diálogo e

solidariedade entre etnias e culturas nas escolas. Para o efeito, foi criado, em 1991, o Secretariado Coordenador dos Programas de Educação. Em 1998, através do Decreto-Lei n.º 244/98, são implementadas as primeiras medidas de apoio e integração favorável dos imigrantes, protegendo de igual forma os interesses estaduais, e em 2002, foi criado legalmente o Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME), que, para além da missão geral de promover a integração dos imigrantes, foi-lhe incumbido de auscultar os imigrantes através das suas associações, parceiros sociais e instituições de solidariedade social, por forma a combater a exclusão e a discriminação sociais com base na etnia e no que gira em seu torno. Em 2004, também surgiram em Lisboa e no Porto, como locais de apoio aos imigrantes, os Centros Nacionais de Apoio aos Imigrantes (hoje Centros Nacionais de Apoio à Integração de Imigrantes) que, dentro do mesmo espaço, congregam vários serviços à disponibilidade do imigrante.

No ano de 2007, foi aprovado o primeiro Plano de Integração de Imigrantes (PII) que durou três anos, cujo preâmbulo salientava a importância de dar “um salto qualitativo e eficaz nas políticas de acolhimento e integração dos imigrantes, [e] (...) dinamizar, com as diferentes estruturas, quer do Estado quer da sociedade civil, um trabalho conjunto para um Portugal mais solidário e inclusivo” (Resolução de Conselho de Ministros nº63- A/2007).

Este PII apresentava mais de uma centena de medidas com destaque para o reconhecimento positivo da imigração para os setores económico, cultural e social, e para o facto da sociedade portuguesa ter acolhido de forma harmoniosa os imigrantes. Complementarmente, sublinhava a importância das relações entre as diferentes culturas, a aceitação das leis do país de acolhimento bem como a igualdade dos direitos e deveres (com as devidas exceções previstas na lei) e de oportunidades, rejeitando qualquer tipo de discriminação racial e/ou étnica. Também em 2007, através do Decreto-Lei n.º 167/2007, o Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI) nasceu da fusão entre o ACIME, Programa Escolhas, Estrutura de Missão para o Diálogo com as Religiões e do Secretariado Entreculturas. Para Peixoto (2013), o ACIDI é o organismo responsável por ter colocado Portugal no leque dos países com maior destaque nas políticas públicas de integração de imigrantes.

O segundo PII surgiu da Resolução de Conselho de Ministros n.º 74/2010 e também teve a duração de três anos. Este PII trouxe algumas mudanças em diversas áreas, apresentando menos medidas que o primeiro e que foi alvo de reparos efetuados por Costa (2016) ao afirmar que “não é justificada a escolha daquelas medidas em concreto, nem são indicadas as mudanças que têm de ser feitas em relação às medidas anteriores” (p. 43).

Numa ótica defensiva deste segundo PII, Casas (2016) refere que o projeto assentou em três fases distintas: conceção (relacionada com o levantamento de necessidades e vicissitudes de acolhimento e integração), apreciação (exposição, debate e análise de propostas) e aprovação (proposta de documento final com as medidas elencadas para debate público e introdução de melhorias), portanto, um plano bem elaborado.

Importa destacar que estes dois PII foram concretizados na publicação de Resoluções de Conselhos de Ministros, resultado de grandes ambições consonantes com as políticas nacional e internacional e, em ambos, constam medidas contra o racismo, a xenofobia, a imigração ilegal, o tráfico de seres humanos, temas de muita importância.

Após uma crise económica acentuada que registou saldos migratórios negativos, era importante modernizar a política migratória, promover a imagem do país, atrair novos migrantes a todos os níveis e, na mesma direção da política anterior, promover a integração dos imigrantes, motivo pelo qual surgiu, em 2014, o atual Alto Comissariado para as Migrações (ACM) que também veio priorizar a inclusão social, a igualdade de oportunidades e a “valorização da diversidade entre culturas, etnias e religiões” (Decreto-Lei n.º 31/2014, artigo 3.º, n.º 1). Assim, foi elaborado o Plano Estratégico para as Migrações (PEM), com uma duração de cinco anos (2015-2020) com

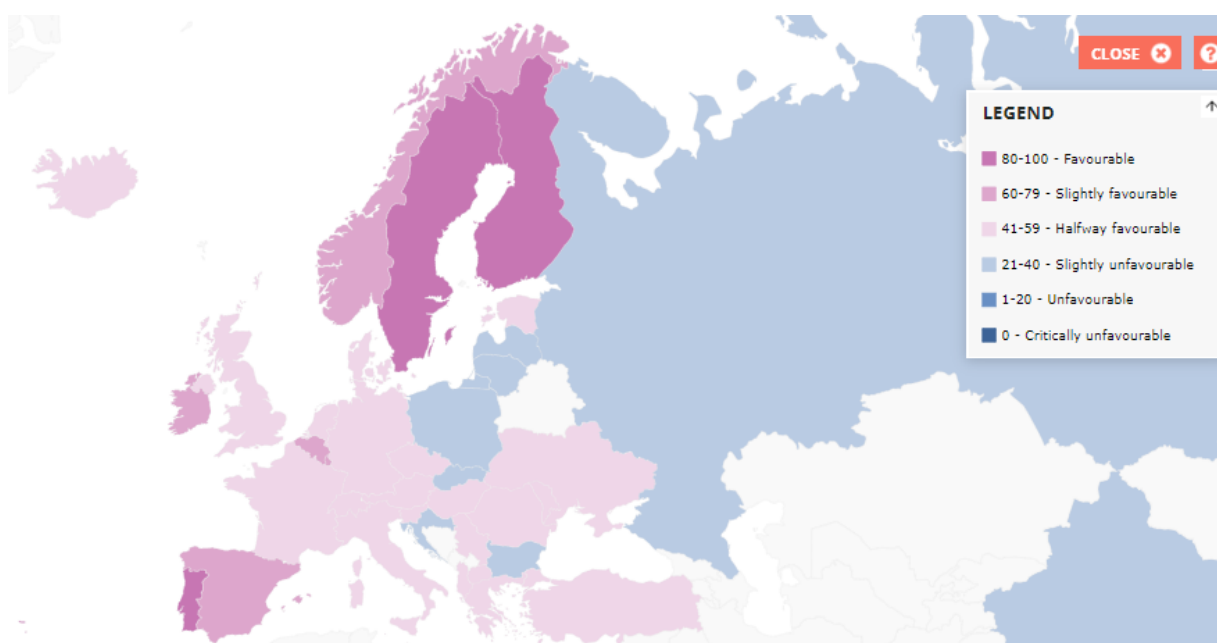
uma valorização da perspetiva multicultural, na medida em que estabelece no eixo das políticas de integração de imigrantes a valorização da diversidade cultural e religiosa. Propõe a criação de iniciativas com vista à sensibilização da opinião pública para a importância da diversidade cultural e da interculturalidade, nomeadamente através da promoção de eventos que valorizem a diversidade cultural e religiosa, e o reforço da formação para a interculturalidade na qualificação de profissionais de diversas áreas (Teixeira, 2019, p. 56).

Desta forma, foram estabelecidos pelo PEM cinco desafios principais: equilibrar o saldo migratório e combater o défice populacional; conservar a inclusão e as habilitações dos imigrantes e inseri-los nos costumes portugueses; tutorar os imigrantes que adquirem a nacionalidade portuguesa; acompanhar a motilidade universal e, em função da internacionalização da economia portuguesa, atrair novos migrantes para promoção do crescimento económico; acompanhar os portugueses espalhados pelo mundo, criando uma aproximação e uma estimulação ao seu regresso.

Portugal é visto como um dos melhores países (no seio de mais de cinco dezenas) para receber imigrantes (figura 1). O *Migrant Integration Policy Index* (MIPEX), instrumento que mede e compara as políticas de integração de migrantes em todos os Estados-Membro da UE, tem classificado o país como um dos melhores ao longo dos anos e, no ano de 2019, recebeu a classificação de 81 pontos numa escala de 0 a 100, considerando-o como ‘favorável’ aos níveis da mobilidade do mercado de trabalho, participação política, reagrupamento familiar, acesso à nacionalidade, antidiscriminação e ‘ligeiramente favorável’ aos níveis da educação, residência permanente e saúde.

Figura 1

Classificação dos Países Europeus



Nota. Imagem retirada da página eletrónica <https://www.mipex.eu/portugal>.

Com a publicação da Lei n.º 102/2017, de 28 de agosto, foi possível simplificar os procedimentos de vistos e autorizações de residência. A par disso, foi introduzido “um regime mais simplificado para os estudantes que queiram frequentar cursos em Portugal, (...) [para] imigrantes empreendedores, altamente qualificados, (...) para trabalhadores sazonais e (...) para trabalhadores transferidos de outros Estados membros” (Teixeira, 2019, p. 51). Complementarmente, no ano de 2018, através da Lei Orgânica n.º 2/2018, de 5 de julho, decorreu a oitava alteração à lei da nacionalidade que veio alargar o acesso à mesma por parte dos imigrantes e de encontro aos desafios previstos no PEM, o que fez

com que o SEF registasse milhares de pedidos de aquisição de nacionalidade (41324 em 2018, 74116 em 2019, 68981 em 2020 e 54288 em 2021) segundo os Relatórios de Imigração, Fronteiras e Asilo elaborados anualmente. De facto, e concordando com Malheiros e Esteves (2013), “Portugal tem sido capaz de implementar uma política de integração de imigrantes de bastante qualidade, centrada em princípios de igualdade de direitos e de promoção da interculturalidade” (p. 265).

Na Europa, a diversidade cultural é uma realidade vista a todos os níveis e em todos os países, contudo, apesar de existirem diretivas gerais da Comissão Europeia para o tema da imigração, cada estado reage conforme a sua leitura sobre o fenómeno e aos diferentes desafios que vão surgindo. Neste âmbito, alguns estados optam por fechar as suas fronteiras, outros exigem a prova de aculturação ao país como condição de permanência. Assim, com base nos diversos modelos de integração existentes e discutidos por vários autores, abordaremos os modelos multicultural e intercultural por serem aqueles que mais se ajustam à realidade portuguesa. Destarte, o modelo multicultural para Hortas (2014), não é mais do que aceitar as diferenças culturais de cada um e viver com elas, exigindo uma flexibilidade objetiva quer dos imigrantes quer da sociedade de acolhimento, portanto, um modelo inclusivo. Contudo, o autor reconhece uma fragilidade no modelo que identifica como o “risco de potenciar a fragmentação social por fomentar a coexistência de diferentes grupos sem promover a convivência entre os mesmos” (Hortas, 2014, p. 39). Todavia, considerando as políticas de integração que têm sido implementadas pelo Estado, Romero (2003) defende que o modelo intercultural seria mais benéfico para a coesão e união, pois este fomenta a criação de laços resultante de uma completa integração, aceitação da diversidade e das relações entre várias culturas, valorando a “aprendizagem mútua, a cooperação e o intercâmbio” (p. 19).

A imigração e o Crime – Que relação?

Com o efeito da globalização, as relações entre as pessoas sofreram transformações. A ligação da imigração com o crime é um tema que tem gerado preocupação ao nível internacional, “Fruto dos crescentes sentimentos de insegurança e de desconfiança que surgem a partir do momento em que as cidades se transformam em metrópoles, a forma como o outro é encarado passou a ser feita com grande margem de reserva” (Guia, 2010, p. 2), não existindo dúvidas para muitos autores que a diversidade cultural é uma fonte de conflitos sociais e um perigo para os grupos majoritários.

Sobre esta possível relação entre os imigrantes e a criminalidade, existem várias teorias sobre o assunto com conclusões díspares. Há autores que defendem que não existe

qualquer relação entre o crime e a imigração, há outros que afirmam existir uma ligação ainda que parcial entre si, e há aqueles que amparam que existe efetivamente uma relação entre a criminalidade e a imigração. Assim, faremos um percurso sobre as teorias existentes.

Refere Guia (2010) que segundo a “clássica Escola de Chicago, a imigração tem sido tradicionalmente encarada como factor associado ao aumento do crime” (p. 3). Resultante de outra análise, Rocha (2001), na sua obra, suporta a imigração associada a um aumento de criminalidade, situação corroborada por Machado (2004) que acrescenta que os órgãos de comunicação social (OCS) têm um papel relevante no processo considerando que há uma tendência para sobrevalorizar a criminalidade cometida por estrangeiros. Já para Maneri e Wal (2005), há uma tendência para construir um protótipo do imigrante ligado ao racismo e/ou à xenofobia e salientam que este paradigma sucede de atuações e discursos mediáticos das forças de segurança, das autoridades judiciais e dos políticos. Para Matos e colaboradoras (2013), no que diz respeito ao número de reclusos nas prisões europeias, este “tem vindo a aumentar ao longo da última década [e], na Europa ocidental, o número de cidadãos estrangeiros nas prisões tende a ser significativamente mais alto, em particular nos países com maiores fluxos migratórios”.

Noutra perspetiva, Guia (2010) refere que “As investigações norte-americanas aportaram a esta análise um factor novo: a imigração não só não contribui para o aumento da criminalidade, como também para a descida da criminalidade violenta” (p. 13). Com dados de 2008, a mesma autora apurou que o número de condenações de imigrantes e estrangeiros por atos criminais violentos é inferior quando comparado com os nacionais. Já anteriormente, Reid e colaboradores (2005) e Martinez (2006) apuraram que o aumento da imigração não tem relação direta com o aumento do crime, acrescentando que nos estudos efetuados com amostras reduzidas os cidadãos nativos envolvem-se mais em situações criminais quando comparados com os imigrantes.

Na ótica em falta, Raquel e colaboradoras (2013) destacam que “uma conjugação de fatores pode, de facto, mitigar tais efeitos positivos, como sejam a situação do mercado de trabalho na cidade, os seus padrões de discriminação racial e o tipo de aculturação exigido aos imigrantes” (p. 8) fazendo com que, em resultado desses fatores, possam existir oscilações no mundo da criminalidade à medida que o número de imigrantes se expande. Partilha da mesma opinião Esteves e Malheiros (2011) que um maior envolvimento de cidadãos imigrantes no mundo do crime (e suas consequências) pode resultar de processos de exclusão social de que são alvo, aliado à eventual precariedade

laboral e ilegal face a uma entrada (também ela) irregular no país.

Sobre esta temática do crime, e nomeadamente sobre o funcionamento do sistema judicial quando estamos perante arguidos imigrantes, Baganha (1996) aponta para uma discriminação negativa nas várias fases do processo-crime quando comparativamente aos nacionais, cuja opinião é corroborada por Seabra e Santos (2006) quando referem sobre a existência de fortes discrepâncias e (...) tratamentos diferenciados entre portugueses e estrangeiros” (p. 92). Também Guia (2008) veio confirmar que os imigrantes não cometem mais crimes que os portugueses, acrescentando que há diferença na avaliação do processo judicialmente entre imigrante (não nacional, mas residente no país) e estrangeiro (não nacional e não residente no país).

Contrariamente, após realização de um estudo sobre a influência da nacionalidade no tratamento penal, Amorim (2011) concluiu que “os juízes mostram-se avessos a tais considerações, recusando qualquer valoração negativa ou meramente distintiva da nacionalidade do arguido” (p. 118), e que não é pelo facto do autor do crime ser estrangeiro que haverá maior perigo para a sociedade, pelo que, “não foi possível reunir evidências de que os estrangeiros, em Portugal, sejam alvo de tratamento diferenciado e mais severo do que os cidadãos nacionais em processos penais” (p. 120).

Mas afinal, que tipo de crimes podem ser associados desde logo ao imigrante ou com o ato de migrar? Apesar de todas as ferramentas legais existentes bem como de todas as políticas de integração de imigrantes que o Estado português proporciona, quer de forma direta quer através de organismos e /ou entidades de apoio aos imigrantes, continuam a existir muitos casos de estrangeiros que dão entrada no país de forma ilegal, o que de certa maneira gera maior preocupação. Relembramos que um dos objetivos principais e comuns dos planos de intervenção I e II e do Plano para as migrações é extinguir esta ilegalidade, por forma a que este tipo de cidadãos não se tornem “vulneráveis às redes de exploração humana que adquirem a sua autonomia obrigando-os a exercerem actividades ilícitas como a prostituição ou o tráfico de droga” (Fontes, 2010, p. 17).

Considerando os últimos relatórios do SEF disponíveis publicamente, o crime de falsificação de documentos é o mais usual anualmente, seguido do auxílio à imigração ilegal, casamentos por conveniência e tráfico de pessoas. As restantes tipologias revelam uma menor expressão de crimes.

Formulação do problema de investigação

Como já vimos anteriormente, a diversidade cultural é um tema atual e real que gera preocupação e atenção dos estados governativos, embora com expressões diferentes

de país para país, contudo não deixa de caracterizar uma sociedade com a existência de uma série de culturas e costumes diferentes. Migrar é adaptar-se ao desconhecido, é um processo de assimilação de novas culturas, novas regras sociais que, decorrente de uma menor integração, pode gerar insegurança, isolamento e conseqüente autoexclusão. Aliado a um protótipo que a população de acolhimento possa ter sobre o imigrante e a ameaça que este possa ser para as sociedades, quer ao nível económico como ao nível da segurança pública, estamos em condições de interrogar se as políticas de integração de imigrantes adotadas pelo nosso país são reveladoras de uma integração e inclusão positivas e satisfatórias ou se estamos perante novos desafios à segurança interna e, conseqüentemente, da PSP?

Perspetivas

Por forma a manifestar a nossa opinião sobre o fenómeno em Portugal, primeiramente procedemos à leitura de todo o tipo de trabalhos e artigos que abordam a relação entre imigração e criminalidade que, de certo modo, nos permitiram identificar as diversas teorias existentes sobre a matéria. Posteriormente, com a utilização de ferramentas estatísticas disponíveis publicamente, aliadas a uma extração de dados do sistema estratégico de informação (SEI) utilizado na PSP, foram efetuadas algumas análises com o cruzamento de informação para confrontar as teorias apresentadas, numa posição de concordância ou de infirmação.

Neste sentido, relativamente à informação retirada do SEI da PSP, foram trabalhados milhares de processos-crime com base na nacionalidade dos intervenientes para que pudéssemos efetuar a contabilização do número de registos de suspeitos e vítimas desde 2013 (ano em que os saldos migratórios estavam negativos) até 2021 (data possível em termos de disponibilização de estatística mais próxima da atualidade).

Assim, considerando, igualmente, que o fenómeno da imigração é bastante recente para muitos autores e ter registado o maior número de imigrantes nestes últimos anos, consideramos ser o período necessário para perceber qual a relação que os imigrantes têm com o crime em Portugal face a uma constante evolução e transformação quer das políticas de integração quer da liberdade de circulação na UE, o que implica constantemente ajustes sociais. Importa salientar que ao nível das nacionalidades, foram selecionadas todas aquelas que não se enquadram na UE.

Assim, começaremos por analisar o número de imigrantes vítimas de crime ao longo destes nove anos com auxílio da tabela 1.

Tabela 1*Imigrantes Vítimas de crime*

Ano	População			Crimes registados		
	Residente	Imigrante	Valores percentuais	Total PSP	Vítimas imigrantes	Valores percentuais
2013	10.298.252	401.320	3,90%	182.645	24.650	13,50%
2014	10.374.822	395.195	3,81%	176.575	23.370	13,24%
2015	10.341.330	388.731	3,76%	178.275	26.220	14,71%
2016	10.309.573	397.731	3,86%	171.949	27.125	15,78%
2017	10.291.027	421.711	4,10%	173.466	30.649	17,67%
2018	10.276.617	480.300	4,67%	169.737	33.836	19,93%
2019	10.295.909	590.348	5,73%	165.227	36.062	21,83%
2020	10.298.252	662.095	6,43%	141.962	29.986	21,12%
2021	10.343.066	698.887	6,76%	143.338	31.606	22,05%

Nota. Tabela criada pelo autor com base nos dados do SEI da PSP, relatórios do SEF, INE e Estatísticas da Justiça.

Atendendo aos números apresentados, verificamos que a percentagem de vítimas imigrantes que denunciam crimes à PSP é, em muito, superior à percentagem de imigrantes residentes em Portugal, o que significa que há uma tendência para os imigrantes apresentarem mais denúncias. Apuramos, igualmente, que ambos os indicadores analisados estão em crescendo, quer o fluxo de entradas de imigrantes quer o número de denúncias apresentadas por vítimas imigrantes, com exceção do ano 2020 e 2021 em que as queixas-crime baixaram, possivelmente motivado pela pandemia. A dificuldade com a língua portuguesa pode ser, igualmente, um obstáculo para apresentação de denúncias.

Quanto à tipologia dos crimes, foram selecionados os que têm maior expressividade e aqueles que podem ter alguma influência direta na integração do imigrante. Tendo em conta a amostra de crimes constante da tabela 2, mais de 60% dos crimes são contra a integridade física das pessoas, com ênfase no crime de violência doméstica (incluindo maus-tratos a menores). Denota-se, igualmente, que existiu um abrandamento no número de denúncias durante os anos pandémicos (2020 e 2021) com exceção da violência doméstica, violação, discriminação racial e extorsão. Quanto àqueles que podem ter maior repercussão direta na integração dos imigrantes, destacam-se os

crimes de ofensas à integridade física, contra a honra, de discriminação racial e de homicídio. Uma nota final para os números reduzidos de tráfico de pessoas e lenocínio, e para o crime de abuso de autoridade que, em princípio, possam envolver diretamente as forças de segurança.

Tabela 2

Tipologia dos Crimes Sofridos Pelas Vítimas Imigrantes

Tipo de crime	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Integridade física simples	3.255	3.224	3.259	3.557	3.682	4.017	4.716	3.974	4.371	34.055
Violência doméstica / Maus-tratos a menores	2.258	2.322	2.167	2.321	2.845	2.942	3.563	3.731	3.788	25.937
Roubo	1.839	1.697	1.828	1.751	1.567	1.608	1.777	1.560	1.538	15.165
Furto em residência	1.641	1.635	1.580	1.516	1.567	1.907	1.867	1.113	1.300	14.126
Difamação, calúnia e injúria	448	441	486	489	573	580	728	645	654	5.044
Falsificação de documentos	117	136	134	133	150	163	207	102	147	1.289
Integridade física grave	97	90	78	68	69	90	106	104	92	794
Abuso de crianças	32	45	51	40	38	51	60	45	49	411
Violação	27	31	38	36	46	59	51	46	68	402
Discriminação racial	6	9	13	14	24	41	39	54	81	281
Subtração de menores	41	48	73	46	29	46	32	40	31	386
Extorsão	9	9	23	17	15	34	36	50	54	247
Homicídio	24	18	16	22	22	22	29	6	7	166

Tráfico de pessoas	1	0	0	5	2	0	2	7	2	19
Abuso de autoridade	5	4	3	2	3	1	4	3	6	31
Lenocínio	3	1	0	3	4	4	3	2	3	23

Nota. Tabela criada pelo autor com base nos dados do SEI da PSP.

Relativamente ao imigrante suspeito da prática de crimes, seguimos a mesma forma de análise, comparando os valores percentuais da população imigrante em Portugal com a percentagem dos crimes registados na PSP, conforme tabela 3.

Tabela 3

Crimes Cometidos Por Imigrantes

Ano	População imigrante	Imigrantes		
	Valores percentuais	N.º crimes	Valores percentuais	Detenções
2013	3,90%	20.591	11,27%	5.433
2014	3,81%	18.457	10,45%	4.386
2015	3,76%	18.505	10,38%	4.482
2016	3,86%	18.476	10,75%	4.313
2017	4,10%	19.124	11,02%	4.229
2018	4,67%	19.580	11,54%	4.332
2019	5,73%	20.233	12,25%	3.696
2020	6,43%	20.161	14,20%	4.761
2021	6,76%	21.700	15,14%	6.360

Nota. Tabela criada pelo autor com base nos dados do SEI da PSP, relatórios do SEF e INE.

Observando os dados, verifica-se que os valores percentuais dos crimes cometidos por imigrantes e registados pela PSP são superiores aos valores percentuais de população imigrante em Portugal, o que indica que tendo em conta a *ratio* populacional, há uma tendência maior para que os imigrantes cometam mais crimes. Complementarmente, verifica-se que nos anos 2020 e 2021, apesar da criminalidade geral ter baixado consideravelmente face à pandemia, na verdade o número de crimes com imigrantes

suspeitos subiu, o que também aconteceu com o número de detenções no mesmo período em causa.

Nesta senda, fomos descortinar que tipo de crimes cometem os imigrantes, conforme tabela 4.

Tabela 4

Tipologia de Crimes Cometidos por Imigrantes por Ano

Tipologia	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Integridade física voluntária simples	2.954	2.861	2.934	2.973	3.043	3.195	3.627	3.130	3.171	32.110
Violência doméstica	2.352	2.396	2.307	2.521	2.711	2.768	3.176	3.043	3.198	28.476
Falta habilitação legal	1.408	1.066	1.095	992	1.024	1.226	1.227	2.473	3.625	17.413
Furto em edifícios comerciais	1.982	1.528	1.444	1.651	1.917	1.775	1.643	1.155	1.045	15.727
Álcool	1.717	1.514	1.517	1.426	1.402	1.408	1.029	957	1.262	14.261
Furto supermercado	1.161	895	801	790	873	889	817	993	802	9.007
Roubo nas diversas modalidades	962	1.017	954	776	589	497	640	605	532	7.210
Estupefacientes	554	614	713	699	835	865	668	506	564	7.027
Contra a honra	369	330	353	369	421	418	513	472	432	4.202
Furtos em residência	524	456	424	508	382	380	402	302	306	4.049
Imigração ilegal	846	267	289	374	329	191	172	159	156	2.977
Resistência e coacção sobre funcionário	265	286	217	190	176	175	152	201	194	2.083
Falsificação de documentos	230	257	194	156	127	153	174	113	186	1.723
Detenção ou	196	156	173	141	67	73	65	73	70	1.111

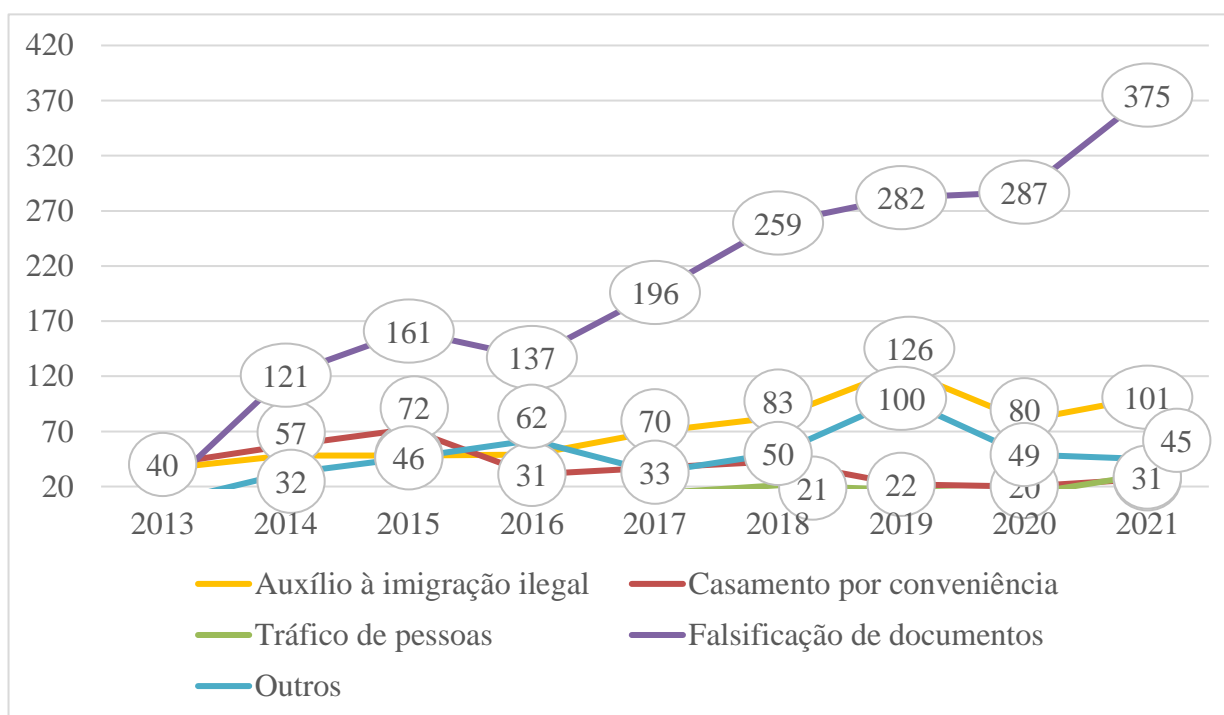
tráfico de armas										
Integridade física voluntária grave	68	55	68	63	42	77	64	68	55	619
Abuso sexual crianças	32	33	37	37	35	30	34	38	33	349
Violação	22	29	31	26	39	41	27	29	36	318
Homicídio	10	17	12	7	10	13	21	14	12	132
Lenocínio	2	1	3	7	4	4	3	4	10	42

Nota. Tabela criada pelo autor com base nos dados do SEI da PSP.

Ainda neste campo da criminalidade, efetuamos uma compilação estatística ao nível dos registos do SEF para verificar a evolução da criminalidade registada por aquele OPC, conforme figura 2.

Figura 2

Número de Crimes Registados Pelo SEF



Nota. O gráfico construído pelo autor apresenta os cinco principais crimes registados pelo SEF entre 2013 e 2021, conforme os dados dos relatórios estatísticos anuais. Em 2013, foram registados 127 crimes e em 2021 esse número chegou aos 627, verificando-se um aumento gradual de crimes de ano para ano, sendo que o crime de falsificação de

documentos assume grande parte desse registo.

Por fim, como último recurso estatístico de análise, foram analisados os números dos reclusos no final de cada ano nas cadeias portuguesas, contudo, através dos relatórios disponibilizados publicamente, não nos foi possível distinguir a nacionalidade dos estrangeiros, pelo que apenas faremos abordagem ao tema através da tabela 5, de forma a verificar qual a proporção que cada grupo ocupa na totalidade dos reclusos.

Tabela 5

Número de Reclusos em Portugal

Ano	Homens		Mulheres	
	Portugueses	Estrangeiros	Portuguesas	Estrangeiras
2013	9391	1704	482	115
2014	9385	1658	502	128
2015	9577	1689	514	139
2016	9415	1577	546	124
2017	9235	1463	531	106
2018	8795	1259	521	96
2019	8664	1216	537	105
2020	7462	1090	475	112
2021	7761	1053	520	105

Nota. A tabela foi criada pelo autor com base nos dados dos relatórios anuais de reclusos condenados por instrução, sexo e nacionalidade, da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP).

Chegados a este ponto, após análise de todas as estatísticas disponíveis publicamente, aliadas àquelas que foram trabalhadas dentro do SEI da PSP, estamos em condições de responder ao que nos propusemos, ainda que com todas as complexidades atinentes à elaboração deste trabalho e que serão mencionadas posteriormente.

Partindo do pressuposto que num território vivem pessoas e que estas têm uma identidade reconhecida pelo Estado, consideramos uma amostra total de um país superior a 10 milhões de pessoas em 2021. Sabendo nós qual a percentagem de imigrantes legais dentro da amostra total, e considerando apenas o registo criminal da PSP como força de

segurança, o registo do SEF bem como da DGRSP, estamos em condições de afirmar que os indicadores estatísticos traduzem uma relação direta entre a criminalidade e a imigração, sendo igualmente certo que à medida que a taxa de imigração sobe a criminalidade acompanha.

Tendo por referência o primeiro e último ano de análise, a PSP registou menos 39.000 crimes em 2021 aproximadamente, todavia, tanto a criminalidade denunciada como a cometida por imigrantes tomaram sentidos contrários com aumentos significativos, o que demonstra o peso que os imigrantes têm nas contas finais nos registos que a PSP dizem respeito.

Conclusão

Ao longo deste trabalho, percebemos que os movimentos migratórios são de extrema importância não só para Portugal como também para outros países. O nosso país era fundamentalmente de emigração, contudo, após a revolução de 1974, passou a ser também de constantes entradas de pessoas oriundas dos variados cantos do mundo, registando atualmente saldos migratórios positivos, marcando de forma considerável a área social, cultural e económica.

A abertura dos mercados ao nível mundial permitiu as constantes migrações de pessoas que despertou a atenção dos dirigentes políticos, obrigando-os a tomar medidas com vista à regularização dos fluxos migratórios bem como de integração de novos povos. Portugal é reconhecido ao nível europeu como um dos melhores países para imigrar face às medidas adotadas politicamente para integração de imigrantes, sendo, igualmente, um país com uma sociedade acolhedora, pois “tem havido (segundo mostram os recentes estudos e estatísticas) uma maior aceitação dos imigrantes por parte da generalidade da população e antigas concepções amplamente difundidas têm vindo a dissipar-se” (Nunes, 2012, p. 14).

Todavia, o ato de migrar significa ultrapassar barreiras, enfrentar desafios de associação e participação numa nova cultura de uma sociedade com identidade, sob pena de surgirem fenómenos relacionados com a marginalização de minorias, criação de grupos étnicos, xenofobia, racismo, conflitos sociais, entre outros. É a partir daqui que o sentimento de insegurança surge associado aos imigrantes e que poderão existir roturas sociais que provoquem o conflito, pois como refere Gomes (2001)

Num contexto de globalização, em que as ameaças e os riscos não conhecem fronteiras, e que os mecanismos tradicionais de controlo social perdem eficácia e legitimidade, enquanto a criminalidade e o sentimento de insegurança teimam em

manter-se como questões de eleição no discurso social e político da atualidade, é cada vez mais pertinente o estudo dos modelos de policiamento, das suas potencialidades e vulnerabilidades, assim como questionar o papel da polícia numa idade pós-moderna (p. 36).

Nestes termos, com base no estudo teórico realizado, concluímos que os nacionais cometem mais crimes, denunciam mais e ocupam mais lugares nas cadeias portuguesas. Contudo, se acrescentarmos os valores percentuais que os imigrantes e os nacionais ocupam no universo da população residente em Portugal, apuramos que a criminalidade cometida e denunciada pela população imigrante é muito superior à taxa de ocupação no país. O mesmo acontece com a situação dos reclusos. Já o SEF, apenas com o seu registo diário e simplificado, apresenta valores de aumento anual, de forma gradual, de crimes praticados por imigrantes, pelo que concluímos que há uma relação direta entre ambos os conceitos: criminalidade e imigração.

Assim, a imigração, à luz do que acontece noutros países da Europa, e embora ainda não se reflita no nosso país de forma acentuada e manifestamente desordeira, pode vir a ser uma ameaça à segurança interna, especialmente com a alteração da legislação que permitiu uma maior flexibilidade de legalização de imigrantes, o que, naturalmente, pode vir a ser um motivo para o fluxo de imigrantes continuar a crescer desmesuradamente.

Tendo em conta que os grandes centros urbanos são os mais procurados pelos imigrantes para instalação, “a disponibilidade da PSP para aceitar novos desafios está no seu código genético” (Torres, 2020, p.7), pelo que a diversidade e a imprevisibilidade das ameaças e riscos que caracterizam as sociedades modernas obrigam a uma preparação e adaptação aos “desafios da segurança na sociedade globalizada” (Elias, 2012, p.1), de forma a “aumentar a capacidade de intervenção e criar uma malha policial que corresponda às necessidades percecionadas pelos cidadãos e pelos polícias” (Elias, 2018, p. 132), assente num modelo de policiamento “híbrido, mesclado, holístico e tecnológico, procurando congregar diversos elementos de outros modelos para melhor responder à complexidade crescente das nossas sociedades” (Elias, 2018, p.113).

Contudo, como refere Poiares (2013), esta adaptação “não deve ser um processo abrupto, com medidas que coloquem em causa toda a obra realizada. Deve

ser um percurso com passos seguros e simples, (...) uma mudança consistente, mas pacífica, assente em pequenos avanços articulados com um discurso simples e fluido” (p. 21).

Deste modo, considerando o protocolo que visa a reestruturação do SEF em Portugal, cabendo à PSP o controlo de passageiros por via aérea, importa o desempenho de funções com acesso às bases de dados existentes para um melhor controlo, acompanhamento, fiabilidade e continuidade do procedimento. Por outro lado, atendendo às políticas de integração disponibilizadas pelo Estado português, o número de detenções por situação irregular em território nacional registadas tanto pela PSP como pelo SEF são elevadas e incompreensíveis, pelo que urge uma maior fiscalização no terreno para deteção destas e de outras situações, principalmente relacionadas com o tráfico de seres humanos para efeitos de exploração laboral e por negócios paralelos dentro de grupos minoritários que se autoexcluem da sociedade, como é do nosso conhecimento face aos cinco anos de trabalho e experiência na baixa de Lisboa.

À luz da última lei de política criminal, Lei n.º 55/2020 de 27 de agosto, os imigrantes assumem um lugar de destaque, nomeadamente na sua proteção e investigação prioritária de crimes por eles sofridos (artigos 3.º, alíneas a) e b), e 5.º, alínea d), respetivamente) e na necessidade das forças de segurança desenvolverem ações de proximidade, o que já vem sendo feito nas escolas através do programa Escola Segura que, desde 2018, desenvolve ações de sensibilização junto da população estudantil direcionadas para a temática da cidadania e não discriminação, direitos humanos, migrantes/refugiados e diálogo intercultural, tendo no ano 2022 alcançado 47.608 participantes. Hortas (2014) já defendia que “a relação entre educação, imigração e integração tem vindo a ocupar lugar de destaque nas preocupações dos decisores políticos nacionais” (p. 22). Contudo, estas ações não se devem esgotar junto das escolas, é preciso formação específica para o efetivo operacional da PSP para que possa “melhorar o conhecimento local sobre as populações que servimos, para melhor podermos interagir e servir as mesmas“ (PSP, 2023, p. 6).

Finalizada esta maratona, importa mencionar as limitações que encontramos ao longo do percurso que não nos permitiu aprofundar ainda mais o tema que é bastante complexo. Iniciamos por mencionar que foram trabalhadas as estatísticas que efetivamente são registadas, porque o fenómeno das cifras negras é bastante antigo e, portanto, acreditamos que existe uma grande diferença entre a criminalidade real e a

registada e/ou denunciada, assim como os anos de 2020 e 2021 que foram marcados por uma pandemia que foi maioritariamente respeitada pelas pessoas, motivo pelo qual também acreditamos que tivesse influência nas estatísticas. Por último, mencionar que o tema é de extrema importância e que tem vários fatores de análise no que diz respeito ao tratamento de dados, pelo que o tempo disponibilizado para a sua realização peca por escassez, não tendo permitido aprofundar ainda mais os dados sobre os imigrantes, nomeadamente a situação profissional e que relação esta possa influenciar a prática de crimes e correlacionar as nacionalidades dos suspeitos e das vítimas de crime.

REFERÊNCIAS

- Amorim, S. A. V. A. V. (2011). *Estrangeiros e criminalidade em Portugal : o papel da nacionalidade na decisão judicial*. [Dissertação de mestrado em Administração da Justiça]. Universidade do Minho. <https://hdl.handle.net/1822/17044>
- António, J. H. C., & Policarpo, V. (2012). *Os imigrantes e a imigração aos olhos dos portugueses: Manifestações de preconceito e perspectivas sobre a inserção de imigrantes*. Gulbenkian.
- Bäckström, B., & Castro-Pereira, S. (2012). A questão migratória e as estratégias de convivência entre culturas diferentes em Portugal. *REMHU - Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana*, 20 (38), pp. 83-100. <http://hdl.handle.net/10400.2/2194>
- Baganha, M. I. (1996), *Immigrants Insertion in the Informal Market, Deviant Behavior and the Insertion in the Receiving Country*. Coimbra: Centro de Estudos Sociais (mimeo).
- Baganha, M. I. (2005). Política de imigração: A regulação dos fluxos. *Revista Crítica de Ciências Sociais* n.73, pp. 29-44. <https://doi.org/10.4000/rccs.952>
- Carvalhais, I. E. (2006). *Condição Pós-Nacional da Cidadania Política: Pensar a integração de residentes não-nacionais em Portugal*. *Sociologia, Problemas e Práticas*, n.50, pp.109-130. <http://hdl.handle.net/10071/416>
- Carvalho, M. P. (2010). *Manual de Ciência Política e Sistemas Políticos e Constitucionais*. Quid Juris.
- Casas, C. (2016). Os Planos para a Integração dos Imigrantes e o Novo Plano Estratégico para as Migrações em Portugal: uma década (2007-2016) em retrospectiva. Em *Revista Migrações - Número Temático Planos de Integração para Migrantes* (pp. 33-43). Lisboa: ACM. <https://www.om.acm.gov.pt/documents/58428/569795/Os+Planos+para+a+Integra%C3%A7%C3%A3o+dos+Imigrantes+e+o+Novo+PEM+em+PT+-+Cristina+Casas.pdf/1d324de3-9e2c-4e41-8a96-5b4add677789>
- Costa, P. M. (2016). *A política portuguesa de integração dos imigrantes: uma análise dos dois primeiros planos de integração*. <http://hdl.handle.net/10400.2/5708>

- Constituição da República Portuguesa. Diário da República n.º 86/1976, Série I de 1976-04-10. <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-aprovacao-constituicao/1976-34520775>
- Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de maio. Diário da República n.º 85/2007, Série I de 2007-05-03, páginas 2950-2954. <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/167-2007-521254>
- Decreto-Lei n.º 31/2014, de 27 de fevereiro. Diário da República n.º 41/2014, Série I de 2014-02-27, páginas 1656-1660. <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/31-2014-572382>
- Elias, L. (2012). *Desafios da Segurança na Sociedade Globalizada*. Observatório Político. <http://www.observatoriopolitico.pt/wp-content/uploads/2012/05/wp-11.pdf>
- Elias, L. (2018). *Ciências Policiais e Segurança Interna: Desafios e prospetiva*. ISCPSI.
- Esteves, A. & Malheiros, J. (2001). *Os cidadãos estrangeiros nas prisões portuguesas*. In: *Cidade e metrópole: centralidades e marginalidades*. Oeiras: Celta Editora, 95-114. <http://hdl.handle.net/10451/38424>
- Esteves, A. & Malheiros, J. (2013). *Diagnóstico da Situação da População Imigrante em Portugal: características, problemas e potencialidades*. Lisboa, ACIDI. https://www.om.acm.gov.pt/documents/58428/183261/EstudoNacional_Web.pdf/54b9d9df-c68f-48ea-bfeb-cbfa776ad46
- Fonseca, M. L. & Goracci, M. (2007). *Mapa de boas práticas: Acolhimento e integração de imigrantes em Portugal*. Lisboa. ACIDI, I.P. <https://www.om.acm.gov.pt/documents/58428/296070/mapa+de+boas+praticas.pdf/85a701a1-d02d-420e-853a-10f5aa0d9b72>
- Fontes, I. E. M. T. (2010). *Imigração e Integração Social: A integração social de imigrantes no distrito de Santarém*. Coimbra. <http://hdl.handle.net/10316/14584>
- Gaspar, J. M. A. (2022). *Cooperação Policial Internacional: a Imagem da PSP*. [Dissertação de Mestrado Integrado em Ciências Policiais]. ISCPSI. <http://hdl.handle.net/10400.26/41597>
- Gomes, I. M. (2004). *A imigração em Portugal* [Tese de mestrado em Língua e Cultura Portuguesa]. Universidade Técnica de Lisboa. <http://hdl.handle.net/10451/9931>
- Gomes, P. V. (2001) Modelos de Policiamento. *Infância e Juventude*, 4, 36-51.
- Guia, M. J. (2008). *Imigração e Criminalidade – Caleidoscópio de Imigrantes Reclusos*.

Coimbra: Almedina.

Guia, M. J. (2010). *Imigrantes e Criminalidade Violenta em Portugal: Que relação?*

Coimbra. <http://hdl.handle.net/10316/41155>

Hortas, M. J. (2014). *Educação e imigração: a integração dos alunos imigrantes nas escolas do ensino básico do centro histórico de Lisboa*. Alto-Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural.

<https://www.om.acm.gov.pt/documents/58428/177157/ESTUDO+50.pdf/6530c8a9-b43f-4bf5-99e4-678312b1c994>

Jackson, John (1991). *Migrações*. Lisboa: Escher, Fim de Século Edições Lda.

Lages, M., Policarpo, V., Marques, J., Matos, P., & António, J. (2006). Os imigrantes e a população portuguesa imagens recíprocas. Análise de duas sondagens. Lisboa: Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME).

https://www.om.acm.gov.pt/documents/58428/177157/Estudo_OI_21.pdf/4faf3dc9-6531-4849-b1f0-bddb1bfe3566

Lei n.º 102/2017, de 28 de agosto. Diário da República n.º 165/2017, Série I de 2017-08-28, páginas 5092 – 5165. <https://dre.pt/dre/detalhe/lei/102-2017-108063583>

Lei n.º 55/2020, de 27 de agosto. Diário da República n.º 167/2020, Série I de 2020-08-27, páginas 2 – 11. <https://dre.pt/dre/detalhe/lei/55-2020-141259621>

Lei Orgânica n.º 2/2018, de 5 de julho. Diário da República n.º 128/2018, Série I de 2018-07-05, páginas 2895 – 2902. <https://dre.pt/dre/detalhe/lei-organica/2-2018-115643970>

Machado, C. (2004). Crime e insegurança. Discursos do medo, imagens do outro. Lisboa: Editorial Notícias.

Machado, F. L. (1997). Contornos e especificidades da imigração em Portugal, n. 24. Pp. 9-44. <http://hdl.handle.net/10071/814>

Maneri, M., & Ter Wal, J. (2005). The Criminalisation of Ethnic Groups: An Issue for Media Analysis. *Forum Qualitative Sozialforschung / Forum: Qualitative Social Research*, 6(3). <https://doi.org/10.17169/fqs-6.3.29>

Martinez Jr., R. (2006). Chapter 1 Coming to America: The Impact of the New Immigration on Crime. In R. Jr. & A. Jr. (Ed.), *Immigration and Crime: Ethnicity, Race, and Violence* (pp. 1-19). New York, USA: New York University Press.

<https://doi.org/10.18574/nyu/9780814759530.003.0004>

- Matos, R., Barbosa, M., Salgueiro, G., & Machado, C. (2013). Cidadãos estrangeiros em Portugal: Migrações, crime e reclusão. *PSICOLOGIA*, 27(1).
<https://doi.org/10.17575/rpsicol.v27i1.246>
- Migrant Integration Policy Index*. <https://www.mipex.eu/>
- Moreira, J. B. A. (2021). *Associativismo migrante em Portugal: análise ao seu contributo para a integração política dos imigrantes: o caso da comunidade brasileira* [Dissertação de mestrado em Ciência Política]. Universidade do Minho.
<https://hdl.handle.net/1822/77066>
- Nunes, F. (2012). A Europa e os Migrantes no Século XXI. Faculdade de economia da universidade de Coimbra. <http://www4.fe.uc.pt/fontes/trabalhos/2012006.pdf>
- Oliveira, C. R., Gomes, N. & Santos, T. (2017). *Acesso à nacionalidade portuguesa: 10 anos da Lei em números*, Caderno Estatístico Temático # 1, Coleção *Imigração em Números* do Observatório das Migrações. Lisboa: ACM.
<https://www.om.acm.gov.pt/documents/58428/440932/Caderno+Estat%C3%ADstico+OM+%231+-+Acesso+%C3%A0+Nacionalidade+Portuguesa+-+10+anos+da+Lei+em+N%C3%BAmeros.pdf/b57d342d-a2af-4f3e-9d97-caf9fecfaf3e>
- Peixoto, J. (2008). Imigração e mercado de trabalho em Portugal: investigação e tendências recentes. *Revista Migrações* - Número Temático, Imigração e Mercado de Trabalho, Nº 2. Lisboa: Observatório da Imigração, ACIDI: pp. 19-46.
<http://hdl.handle.net/10400.5/26698>
- Malheiros, J. (2003). *Comentário à intervenção de Maria Beatriz Rocha-Trindade* in I Congresso Imigração em Portugal: Diversidade – Cidadania – Integração. Lisboa: ACIME, pp.189-191.
- Peixoto, J. (2013). *Imigração e Cidadania*. Em M. C. Lobo, Portugal e a Europa: novas cidadanias . Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos.
<http://hdl.handle.net/10451/23234>
- Polícia de Segurança Pública. (2023). *Estratégia da PSP 23/25*. Direção Nacional da PSP.
<https://www.psp.pt/Documents/Instrumentos%20de%20Gest%C3%A3o/Documento%20Estrat%C3%A9gicos/Estrat%C3%A9gia%20PSP%202023-2025.pdf>
- Reid, L. W., Weiss, H. E. & Adelman, R. M. & Jaret, C. (2005). *The immigration-crime relationship: Evidence across US metropolitan areas*. Social Science Research. 34.
DOI: [10.1016/j.ssresearch.2005.01.001](https://doi.org/10.1016/j.ssresearch.2005.01.001)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 12-B/2015, 20 de março de 2015. Diário da

República n.º 56/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-03-20, páginas 2 – 24.

<https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/12-b-2015-66807913>

Resolução de Conselho de Ministros n.º 63- A/2007, de 3 de maio. Diário da República n.º 85/2007, 1º Suplemento, Série I de 2007-05-03, páginas 2 – 23.

<https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/63-a-2007-415237>

Resolução de Conselho de Ministros n.º 74/2010, de 21 de junho. Diário da República n.º 118/2010, Série I de 2010-06-21, páginas 2198 – 2201.

<https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/74-2010-335468>

Rocha, J. (2001). *Reclusos Estrangeiros: Um Estudo Exploratório*. Coimbra: Almedina.

Romero, C. G. (2003). *Pluralismo, Multiculturalismo e Interculturalidad, Educación y futuro*. Revista de investigación aplicada y experiencias educativas, 8, pp. 9-26.

<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=2044239>

Santos, T. & Seabra, H. (2006). *Reclusos estrangeiros em Portugal – Esteios de uma Problematização*.

https://www.researchgate.net/publication/332029513_Reclusos_Estrangeiros_em_Portugal_Esteios_de_uma_problematizacao

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (2013). *Relatório de Imigração Fronteiras e Asilo 2013*. https://sefstat.sef.pt/Docs/Rifa_2013.pdf

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (2014). *Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo 2014*. https://sefstat.sef.pt/Docs/Rifa_2014.pdf

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (2015). *Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo 2015*. <https://sefstat.sef.pt/Docs/Rifa2015.pdf>

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (2016). *Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo 2016*. <https://sefstat.sef.pt/Docs/Rifa2016.pdf>

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (2017). *Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo 2017*. <https://sefstat.sef.pt/Docs/Rifa2017.pdf>

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (2018). *Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo 2018*. <https://sefstat.sef.pt/Docs/Rifa2018.pdf>

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (2019). *Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo 2019*. <https://sefstat.sef.pt/Docs/Rifa2019.pdf>

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (2020). *Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo 2020*. <https://sefstat.sef.pt/Docs/Rifa2020.pdf>

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (2021). *Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo 2021*. <https://sefstat.sef.pt/Docs/Rifa2021.pdf>

- Sousa, P. M. (2021). *As competências da Autoridade de Polícia Criminal: contributos para a sua densificação funcional* [Relatório Final do 5.º CDEP não publicado, ISCPSI]. <https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/37132>
- Teixeira, A. M. R. (2019). *Imigração em Portugal: Cidadania e Integração* [Dissertação de Mestrado em Crime, Diferença e Desigualdade]. Universidade do Minho – Instituto de Ciências Sociais. <https://hdl.handle.net/1822/65264>
- Torres, J. (2020). Uma polícia para o século XXI. Breves Reflexões. *Separata da Revista Polícia Portuguesa, n.º 2 – V Série – julho – setembro*.
- Valadas, C., Góis, P. & Marques, J. C. (2014). *Quando o trabalho desaparece: imigrantes em situação de desemprego em Portugal*. Coleção de Estudos do Observatório das Migrações, volume 55 Lisboa: ACM. <http://hdl.handle.net/10316/41498>
- Valente, A. C., António, J., Correia, T. & Costa, L. (2016). *Imigrantes desempregados em Portugal e os desafios das políticas ativas de emprego*. Alto Comissariado para as Migrações, I.P. Lisboa. <https://www.om.acm.gov.pt/documents/58428/177157/Estudo+OM+59.pdf/ef6513fc-c350-4bef-a8c1-c29f176a31c7>